



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei nº 49 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

Suplementa e anula Dotações do Orçamento da Câmara de Vereadores

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, apresenta a apreciação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Prefeito, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara de Vereadores:

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CAMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA DESPESA	CODIGO	VALOR
Despesas de Custeio	3.100.00	
Despesas de Exercícios Ant.	3.190.92	R\$ 200,00
Total		R\$ 200,00

Art. 2º Para gerar os recursos necessários à suplementação pretendida pelo artigo precedente, fica o poder executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CAMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA DESPESA	CODIGO	VALOR
Outras Despesas Correntes	3.300.00	
Diárias Civil	3.390.14	R\$ 200,00
Total		R\$ 200,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 19 de agosto de 2002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI - Prefeito Municipal



DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 20/08/02

Tracy D. F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
PRESIDENTE DA CÂMARA

Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



Comunidade Solidária